

PORTARIA Nº 2088/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 4 de agosto de 2022, publicado no DOU nº 148, de 5 de agosto de 2022, Seção 2, pág. 1, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e posteriores; resolve:

Art. 1º Em razão da necessidade da continuidade dos trabalhos dos colaboradores bolsistas nos cursos da Universidade Aberta do Brasil - UAB, fica prorrogada, por mais 02 (dois) anos, a validade do edital nº 41/2020/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 1074082), de 10/11/2020, conforme previsão do item 12 que trata da possibilidade de prorrogação do processo seletivo realizado.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSLEI RODRIGUES DE ALMEIDA



Documento assinado eletronicamente por **Edslei Rodrigues de Almeida, Reitor pro tempore**, em 11/11/2022, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1770523** e o código CRC **F348F63F**.